

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 32 DE 12 DE JULHO DE 2016

Submete à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a Criação de Cursos e Oferta de Vagas de Cursos Superiores nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral resolve aprovar os seguintes cursos e vagas nos seguintes Câmpus:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas Totais	Turno de oferta
		Nível	Status	Modalidade	Curso				
1.	Caçador	Superior	Criação	Presencial	Bacharelado em Sistemas de Informação (Oferta Aprovada: 2017-1)	3.400h	40	40	Noturno
2.	Garopaba	Superior	Criação	Presencial	Curso Superior de Tecnologia – CST em Gestão Ambiental (Oferta Aprovada: 2017-1)	1.800h	40	40	Matutino
3.	Lages	Superior	Criação	Presencial	Curso Superior de Tecnologia – CST em Processos Químicos (Oferta Aprovada: 2017-1)	2.700h	40	40	Matutino

Os cursos supracitados terão validade após a aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC